



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

DECRETO Nº 1.287 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**DESIGNA SESSÃO ESPECIAL COM A
PARTICIPAÇÃO DA MINI CÂMARA 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV c/c 70, V, do Regimento Interno:

Considerando a passagem do Dia das Crianças na data de 12 de outubro,

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica designada Sessão Especial a ser realizada pela Mini Câmara 2022, no dia 17 de outubro do corrente ano, às 14h.

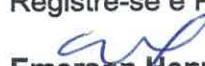
Art. 2º. A sessão ordinária da Câmara de Vereadores ocorrerá normalmente às 18h da data supramencionada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Canguçu/RS.


Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se


Emerson Henzel Machado
Primeiro-Secretário